

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 18ª SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1966.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO, O SR. DR. ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR-DE SERVIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilacqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Grun Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr. Alcides Vieira Carneiro, e o Exmo. Sr. Ministro convocado/ Dr. Waldemar Torres da Costa.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército / Floriano de Lima Brayner.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S
=====

Nº 28.134 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Pacientes: Jaime Jose Neto, Joaquim Joaquim Filho, Manoel Dias Moleiro e Dr. Otavio Marques Siqueira, civis. - Preliminarmente, por proposta/ do Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, resolveram baixar os autos em diligência, para novas informações, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Ten. Brig Armando Perdigão, Relator, Gen. Ex. Terra Ururahy e Alm. Esq. Saldanha da Gama. (Impetrante: José Eduardo S. Camargo, Adv).

AÇÃO ORIGINÁRIA - (AGRAVO)
=====

Nº 29 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Acusado: O Contra-Almirante FN (R/R) Washington Frazão Braga, condenado a 1º ano e 6 meses de prisão, incurso no art. 141, do C.P.M., unanimemente. - Deram provimento ao agravo, para admitir os embargos, in totum, contra os votos do Exmo. Srs.

(Cont. da ata da 18ª Sessão, em 15/IV/966)

Ministros Gen. Ex. Teófilo Urrutiahy, Ten. Brig. Corrêa de Mello e Maj. Brig. Grun Moss, que davam, ... provimento, em parte, e o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Saldanha da Gama negava provimento. O Exmo. Sr. Min. Figueiredo Costa deu-se como impedido. (Usaram da palavra o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar e o Adv. do agravante, Dr. Sobral Pinto).

H A B E A S - C O R P U S

=====

- Nº 28.206 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Paciente: José Manoel Barros Morcira, civil. Impetrante: Oliveiros Vilça, Adv. - Concederam a ordem, sem prejuízo do processo. Os Exmos Srs Mins Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Pery Bevilacqua concediam por inconstitucionalidade do Dec. Lei nº 2, com declaração de voto.
- Nº 28.204 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Grun Moss. Paciente: Alberto Silva, civil. Impetrante: Humberto Gaze Filho, Adv. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.
- Nº 28.210 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Pacientes: Oswaldo Pereira Batista, civil. Impetrante: Oliveiros Vilça, Adv. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Alm. Esq. Saldanha da Gama, Ten. Brig. Corrêa de Mello, que concediam, com anulação do flagrante, lavrado antes / de 11 de fevereiro último; Dr. Ribeiro da Costa, que negava, com declaração de voto, e Gen. Ex. Pery Bevilacqua, que negava, com declaração de voto, além da incompetência da Justiça Militar.
- Nº 28.250 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Edval Augusto de Mello, civil. Impetrante: José Q. de Oliveira Borges, Adv. - Julgaram prejudicado, unanimemente.
- Nº 28.222 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Luiz da Costa Viana, civil. Impetrante: Oliveiros Vilça, Adv. - Julgaram prejudicado, unanimemente.
- Nº 28.124 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Paciente: Manoel Lisboa de Moura, civil. Impetrante: Ailton B. Corqueira, Adv. - Julgaram prejudicado, unanimemente.
- Nº 28.180 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Corrêa de Mello. Pacientes: Alcino Ayres, Adamastor / Antonio Bonilha, Euzébio Teixeira Dornelles, Odilon Vieira, Waldemar Antonio Dornelles, civis. - Negaram a ordem, unanimemente. (Impetrantes: Os pacientes).

(Cont. da ata da 18ª Sess., em 15/IV/966)

- Nº 28.224 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar/Tôrres. Paciente: Climerio Soares, civil. Impetrante: Godofredo Bakker, Adv. - Não tomaram conhecimento, por não estar preso o paciente, unanimemente.
- Nº 28.154 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Saldanha da Gama. Paciente: Justinó Costa/Quintana, civil. Impetrante: O Paciente. - Negaram a ordem, unanimemente.
- Nº 28.201 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen./Ex. Terra Ururahy. Paciente: Ivo Caggiani, civil. Impetrante: O paciente. - Negaram a ordem, unanimemente.
- Nº 28.234 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Jose Fernandes da Cunha, civil. Impetrante: Oliveiros Vilaca, Adv. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Waldemar Tôrres, Gen. Ex. Terra Ururahy, Alm. Esq. Saldanha da Gama, Ten. Brig. Corrêa de Mello, Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que concediam. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Terra Ururahy concedia, sem prejuízo do processo. Os Exmos. Srs. Mins. Alm. Esq. Saldanha da Gama, Ten. Brig. Correa de Mello, Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Pery Bevilaqua, concediam com anulação do flagrante lavrado em 3 de fevereiro ultimo.
- Nº 28.236 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Ramon Maurelle Rial, civil. Impetrante: Joaquim da S. Varjão, Adv. - Concederam a ordem, por excesso de prazo e inexistência de crime. Os Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Terra Ururahy, Alm. Esq. Saldanha da Gama e Ten. Brig. Armando Perdigão apenas, por excesso de prazo, sem prejuízo do processo, e os Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Pery Bevilaqua, concediam a ordem, por incompetência da Justiça Militar, com declaração de voto. (Usou da palavra o Adv. do paciente, Dr. Joaquim da Silveira Varjão).
- Nº 28.221 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: Basileu Pires Leal, Carducci Pires Leal, Jerônimo Soares Barbosa, João Ferreira Gomes, Adail de Amorim, Miguel Turnicchi e Dedicor Gomes da Silva, civis. Impetrante: Rômulo Gonçalves, Adv. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que concedia, por inepta a denuncia. O Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa, Relator, negava a ordem, assegurando aos pacientes responderem em liberdade ao processo.
- Nº 28.251 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Mario Costa, civil. Impetrante: Lahtonio Cunha, Adv. - Concederam a ordem, sem prejuízo do processo, unanimemente.

(Cont. da ata da 13ª Sess., em 15/IV/966)

Republicação - H A B E A S - C O R P U S

Nº 28.161 - Rio Grande do Norte. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Pérdigão. Paciente: Guaracy Queiroz de Oliveira, civil. Impetrante: O paciente. - Concederam a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins Gen. Ex. Terra Ururahy, Alm. Esq. Saldanha da Gama, Ten. Brig. Corrêa do Mello, Dr. Alcides Carneiro, Maj. Brig. Grun Moss e Alm. Esq. Figueiredo Costa, que negavam a ordem. O Exmo. Sr. Min. Relator concedia a ordem, sem prejuízo do processo. (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA 17ª SESSÃO, EM 15 DO CORRENTE MÊS).

* * *

Retificação: A prorrogação da licença do Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Floriano de Lima Brayner é a partir do dia 7 do mês em curso, e não do dia 8, conforme fora requerido e publicado na ata da 16ª Sess., do dia 11/IV/966.

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente expôs a situação dos Advogados-de-Ofício, quanto a direitos, deveres e vantagens, examinada pelo Tribunal em 1960, na Questão Administrativa nº 14. O Tribunal, por unanimidade de votos, resolveu estudar como Questão Administrativa, o ante-projeto de lei apresentado e relativo a estruturação da mesma carreira do Advogado de Ofício da Justiça Militar.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento marcado para a sessão do dia 22/IV:

Apelação: 34.564 (MR/AP).

A P E L A Ç Õ E S

35.199(TU/MR)	- 35.203(MR/MF)	- 35.176(MR/AP)	- 35.123(MR/PB)
35.195(MR/PB)	- 35.127(MR/MF)	- 35.119(MR/AP)	- 35.222(MR/AP)
35.108(MR/FC)	- 35.215(GM/MR)	- 35.112(GM/MR)	- 35.252(RN/TU)
35.121(RC/FC)	- 35.149(MR/FC)	- 35.165(MR/FC)	- 35.137(AP/MR)
35.156(RC/SG)	- 35.189(SG/MR)	- 35.205(RN/PB)	- 35.198(WT/FC)
35.160(MR/GM)	- 35.224(RC/MF)	- 35.117(RC/GM)	- 35.218(RC/PB)
35.153(WT/GM)	- 35.210(GM/MR)	- 34.792(WT/SG)	- 35.201(RC/AP)
35.240(CM/RC)	- 35.230(CM/WT)	- 35.111(CM/MR)	- 35.178(CM/MR)
35.227(CM/WT)	- 35.234(PB/WT)	- 35.154(AP/RC)	- 35.255(AP/RC)
35.229(SG/RN)	- 35.162(RC/CM)	- 35.170(RC/GM)	- 34.028(RC/GM)
35.256(PB/RN)	- 35.120(WT/PB)	- 35.161(WT/SG)	- 35.101(WT/FC)
35.249(SG/RC)	- 35.233(AP/RN)	- 35.908(AP/RN)	- 35.163(RN/GM)
34.705(RC/MF)	- 35.245(RC/CM)	- 35.214(CM/RN)	- 35.244(PB/RC)
35.235(MF/WT)	- 35.267(FC/RC)	- 35.243(AP/WT)	- 35.268(AP/RN)
35.144(WT/GM)			

Revisões Criminais: 1.040(RN/AP) - 1.042(RC/MF) - 1.043(RN/TU)

Recursos Criminais: 4.116(WT) - 4.133(RC) - 4.142(RC) - 4.140(RN)
4.139(RC) - 4.148(MR) - 4.150(RC)

Inquérito: 111 (WT). Questão Administrativa: 61 (SG)

ad. 4. 4.

(Cont. da ata da 10ª Sess., em 15/IV/966)

Petição: 194 (SG) Desaforamento: 157 (TU)

Correição Parcial: 849 (TU) - 848 (FC)

Representações: 746 (SG) - 763 (RC) - 766 (RN) - 745 (TU)
767 (PB) - 758 (TU) - 755 (TU)

H A B E A S - C O R P U S

=====

28.218(AP) - 28.235(RN) - 28.142(TU) - 28.189(TU) - 28.216(GM)
28.237(WT) - 28.207(PB) - 28.230(FC) - 28.193(FC) - 28.208(MF)
28.228(CM) - 28.215(CM) - 28.241(CM) - 28.232(PB) - 28.223(MR)
28.219(PB) - 28.229(GM) - 28.247(AC) - 28.225(AC)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



15 ABR 1966



2ª SEÇÃO
JUDICIARIA